



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 019/2026

Reconhece a prática da corrida de rua como atividade de relevante interesse público no Município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica reconhecida a corrida de rua como atividade de relevante interesse público no Município de Maracanaú, em razão de seus benefícios para a saúde, o bem-estar da população, a inclusão social e a ocupação responsável dos espaços públicos.

Art. 2º O Poder Executivo poderá incentivar a prática da corrida de rua, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária, por meio de:

I – divulgação de eventos, ações e iniciativas esportivas promovidas por grupos de corrida, associações e entidades esportivas, nos canais oficiais de comunicação do Município;

II – reconhecimento e apoio institucional a projetos comunitários que estimulem a prática da corrida de rua e de atividades físicas ao ar livre;

III – estímulo à realização de parcerias com a iniciativa privada, instituições de ensino e organizações da sociedade civil para promoção de palestras, treinamentos, ações educativas e campanhas de conscientização.

Art. 3º Fica instituído o Dia Municipal da Corrida de Rua, a ser celebrado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro, com o objetivo de incentivar a prática esportiva e conscientizar a população sobre os benefícios da atividade física regular.

Art. 4º Por ocasião do Dia Municipal da Corrida de Rua, poderão ser promovidas, conforme planejamento do Poder Executivo, ações como:

I – aulões, treinões e atividades esportivas gratuitas, conduzidas por profissionais de educação física ou corredores experientes;

II – palestras, campanhas educativas e ações informativas sobre prevenção de lesões, saúde, alimentação adequada e qualidade de vida;

III – reconhecimento simbólico de corredores, grupos e projetos esportivos locais que contribuam para o fortalecimento da modalidade no Município.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e termos de cooperação com academias, clubes esportivos, empresas, grupos de corrida e demais entidades interessadas, respeitada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 10 de Fevereiro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 10/02/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

A prática da corrida de rua vem crescendo de forma significativa em Maracanaú, consolidando-se como uma das atividades físicas mais acessíveis, democráticas e eficazes na promoção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar da população.

Reconhecer a corrida de rua como atividade de relevante interesse público significa valorizar uma prática que contribui diretamente para a prevenção de doenças, o combate ao sedentarismo, a ocupação saudável dos espaços públicos e o fortalecimento dos laços comunitários, além de estimular hábitos de vida mais saudáveis entre crianças, jovens, adultos e idosos.

O presente Projeto de Lei não cria obrigações financeiras imediatas ao Município, respeitando a autonomia administrativa do Poder Executivo, mas estabelece diretrizes de incentivo, reconhecimento e valorização da modalidade, abrindo espaço para parcerias, ações educativas e políticas públicas voltadas ao esporte e à saúde.

A instituição do Dia Municipal da Corrida de Rua reforça o compromisso do Município com a promoção do esporte e da atividade física, permitindo a realização de ações de conscientização, integração social e reconhecimento dos corredores e projetos esportivos locais.

Diante da relevância social, esportiva e preventiva da corrida de rua, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, certo de que ele contribuirá para uma Maracanaú mais saudável, ativa e inclusiva.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13087

